

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
EDITAL 06 SRI-UFRN
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BRACOL 2016.2

1. O Programa para Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), foi criado mediante a assinatura de Acordo de Cooperação Acadêmica e Cultural entre a **Asociación Colombiana de Universidades**, doravante ASCUNI, e o **Grupo Coimbra de Universidades Brasileira**, doravante GCUB, tem como objetivo geral contribuir com a cooperação acadêmica e cultural, a fim de promover um maior desenvolvimento entre o Brasil e a Colômbia, através do intercâmbio de estudantes de nível superior entre as Instituições de Educação Superior (IES) de ambos os países, afiliadas a ASCUNI e GCUB.

2. Constitui-se dispositivo a ser observado, na vigência desde edital, o Convênio de Adesão ao Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL).

3. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para alunos matriculados em cursos regulares presenciais da UFRN, conforme a oferta de vagas pré-consultadas pela PROGRAD à coordenação dos cursos de graduação da UFRN.

3.1 Constitui-se objeto de seleção para o programa BRACOL as vagas dos cursos da UFRN, abaixo relacionados:

Curso	Campus	Vagas
Música	Natal	01
Turismo	Natal	01
Direito	Natal	01
Ciências Econômicas	Natal	01
Ciências Contábeis	Natal	01
Biblioteconomia	Natal	01
Educação Física	Natal	01
Artes Visuais	Natal	01
Gestão de Políticas Públicas	Natal	01
Psicologia	Natal	01
Engenharia Têxtil	Natal	01
Engenharia de Alimentos	Natal	01
Engenharia Elétrica	Natal	01
Engenharia Mecânica	Natal	01
Engenharia Química	Natal	01

Engenharia de Produção	Natal	01
Engenharia Mecatrônica	Natal	01
Pedagogia	Natal	01
Meteorologia	Natal	01
Psicologia	Santa Cruz	01
Enfermagem	Santa Cruz	01
Turismo	Caicó	01
Pedagogia	Caicó	01
Sistema de Informação	Caicó	01
Agronomia	Jundiá	01
	Total de vagas	25 vagas

3.2 Os alunos selecionados serão encaminhados para cursar o período letivo de 2016.2

4. As universidades colombianas participantes do programa BRACOL com disponibilidade de vagas para os estudantes da UFRN são as seguintes:

UNIVERSIDADE	Nº DE VAGAS
Corporación Universitaria Minuto de Dios –UNIMINUTO	01
Universidad Popular del Cesár	01
Universidad de Manizales	01
Universidad del Magdalena	01
Universidad Libre	02
Universidad de los Llanos	01
Universidad de La Sabana	01
Universidad del Sinú Seccional Cartagena	01
Universidad de Medellín	01
Pontificia Universidad Javeriana seccional Cali	02
Universidad Pedagógica y Tecnológica – UPTC	01
Universidad Antonio Nariño	02
Universidad Católica de Pereira	01
Universidad de Boyacá	01
Universidad de Caldas	06
Universidad Militar	01
Universidad Pontificia Bolivariana seccional Bucaramanga	01

4.1 As universidades destinatárias, aos alunos selecionados, serão escolhidas entre aquelas que participam do programa BRACOL, observando o número de vagas por elas ofertadas.

5. O aluno selecionado terá direito ao auxílio alimentação e moradia, durante o período da mobilidade acadêmica, a ser pago pela universidade colombiana receptora, do aluno da UFRN.

5.1 O valor monetário, para custos do auxílio moradia e alimentação, será estipulado e pago pela universidade colombiana, mediante a matrícula do aluno selecionado.

6. O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I – ser aluno com vínculo ativo ao curso regular de graduação da UFRN;

II - ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;

III- estar matriculado no período letivo 2016.1;

IV- não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo 2016.1;

V- apresentar Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de 500 pontos;

VI – não ter ingressado na UFRN por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação;

VII- ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de intercâmbio internacional.

7. O procedimento de INSCRIÇÃO no programa BRACOL constitui-se de:

I- envio dos documentos à SRI/UFRN, abaixo relacionados, como anexo digitalizado, para o e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br, no período de **01 a 25 de abril de 2016**;

II- Documentos a serem enviados para inscrição:

a) formulário de inscrição (anexo II deste edital)

b) relatório de índices acadêmicos;

c) Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN) com média a partir de **500** pontos;

d) *print screen* da página do SIGAA que disponibiliza o percentual do curso integralizado;

e) histórico atualizado;

f) carta de recomendação de um professor com data recente (não anterior a 15 dias da data do envio).

7.1 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja feita pelo e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br

7.2 A Secretaria de Relações Internacionais não se responsabilizará por solicitação de inscrição fora do prazo, ou seja, até **25 de abril de 2016**, como também, inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação on-line, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. A seleção será realizada por comissão designada pelo Secretário de Relações Internacionais da UFRN, de acordo com a resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, mediante desempenho acadêmico do candidato mensurado pelo Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN).

9 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o IEAN e serão distribuídos entre as universidades de acordo com a ordem de preferência escolhida no formulário de inscrição, podendo ser alterada, após a seleção, com a autorização da SRI, caso não exista o curso na universidade de destino.

9.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade:

I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares.

II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;

III – o aluno que apresentar maior idade.

10. Considerando que o número de indicação para matrícula na universidade colombiana, no total da seleção, ultrapasse o número de vagas, a preferência da vaga será para o aluno que apresentar o maior IEAN.

11. Os candidatos selecionados para o PROGRAMA deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no PROGRAMA, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, compra de passagens, apólice de seguro internacional e demais providências.

12. A UFRN não se responsabiliza por pagamentos relativos à viagem, tais como bilhete aéreo, apólice de seguro internacional, obtenção de visto, ou ainda, despesas referentes à subsistência no país de destino para a mobilidade internacional.

13. O aluno selecionado deverá apresentar junto à Secretaria de Relações Internacionais, antes do embarque, a **apólice quitada de seguro saúde internacional válido para o país de destino, durante o período da mobilidade**, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, despesa para traslado de bolsista caso ocorra óbito no exterior.

14. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Secretaria de Relações Internacionais da UFRN do direito de excluir da seleção aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das consequências cíveis e penais decorrentes de declarações falsas.

15. O resultado será publicado no site da Secretaria de Relações Internacionais na data provável de 02 de maio de 2016.

Natal, 01 de abril de 2016.

Márcio Venício Barbosa
Secretário de Relações Internacionais e Interinstitucionais

ANEXO I AO EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA BRASIL –
COLÔMBIA – BRACOL - 2016

CRONOGRAMA DO PROGRAMA BRACOL - 2016

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital na UFRN	01 de abril de 2016
Inscrição na UFRN: envio dos documentos relacionados (item 6. III) para o e-mail: inscricoes@sri.ufrn.br	01 a 25 de abril de
Publicação dos resultados na UFRN	Após o dia 02 de maio de 2016
Envio dos termos de adesão ao Grupo Coimbra - GCUB	23 de maio de 2016
Período da viagem do aluno	Segundo semestre de 2016

EDITAL 06/2016 SRI-UFRN (ANEXO II)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA BRASIL – COLÔMBIA

BRACOL – Edição 2016

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Telefone Celular: (____) _____

Telefone Residencial : (____) _____

Email: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

Universidade de destino _____

(ver a relação na pág. 02 deste Edital)

Assinatura

inscricoes@sri.ufrn.br